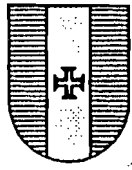


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 182

Sexta - feira, 30 de Dezembro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1296/94

Autoriza uma transferência para o IFADAP da importância de 50 000 000\$00.

Resolução n.º 1297/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 27 500 000\$00, no Orçamento da Região.

Resolução n.º 1298/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da décima segunda prestação de juros e sétima amortização do capital, relativas ao financiamento do Projecto "Estradas Madeira" contraído junto do Banco Europeu de Investimentos.

Resolução n.º 1299/94

Autoriza a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a abrir concurso público, no valor base de 135 000 000\$00, referente à construção do Centro Experimental de Maricultura na Vila da Calheta.

Resolução n.º 1300/94

Autoriza a celebração de um protocolo de cessão gratuita, com reserva de direito de disposição, ao "Aeroclube da Madeira", do avião Cessna PTB 337.

Resolução n.º 1301/94

Atribui um subsídio, no valor de 4 000 000\$00, à Empresa Jornal da Madeira, Lda.

Resolução n.º 1302/94

Atribui um subsídio, no valor de 27 500 000\$00, à Empresa Jornal da Madeira, Lda.

Resolução n.º 1303/94

Atribui um subsídio eventual, no valor de 1 173 989\$0, à Associação "Le Patriarche".

Resolução n.º 1304/94

Atribui um subsídio, no valor de 11 700 000\$00, ao centro Social e Paroquial de Santo António.

Resolução n.º 1305/94

Atribui um subsídio, no valor de 11 300 000\$00, à Associação Anti - Alcoólica da Madeira.

Resolução n.º 1306/94

Atribui um subsídio eventual, no valor de 750 000\$00, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde.

Resolução n.º 1307/94

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 830 necessária à construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava.

Resolução n.º 1308/94

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 17, necessária à construção da E.R. 213 - troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar.

Resolução n.º 1309/94

Determina o período dentro do qual passará a vigorar o Orçamento de 1994.

Resolução n.º 1310/94

Autoriza a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, a abertura de concurso público para a concessão de exploração do Entrepasto Frigorífico de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1311/94

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7 336 728\$00, como apoio financeiro necessário ao alargamento e pavimentação da Travessa do Pico do Funcho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1296/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu autorizar a transferência para o IFADAP da importância de 50.000.000\$00, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao orçamento Regional, das ajudas ao Programa Operacional para Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 08.02.03 A - Administrações Públicas - Serviços Autónomos - IFADAP.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1297/94

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 27.500.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 1297/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			05 05.01 05.01.02	A	1.01.0	03 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta Subsídios Sociedades e quase sociedades não financeiras Empresas privadas Jornal da Madeira	27 500	
01			06 06.01		1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação provisional		27 500
TOTAL							27 500	27 500

Resolução n.º 1298/94

Considerando o financiamento do projecto "Estradas Madeira" contraído junto do Banco Europeu de Investimentos;

Considerando que, o mutuário deverá pagar ao Banco Europeu de Investimentos, relativamente aos montantes desembolsados e ainda não reembolsados, juros calculados às taxas anuais aplicáveis por ocasião de cada desembolso;

Considerando que na próxima data de vencimento e de acordo com o plano de amortização se procederá à sétima amortização de capital;

Considerando que todos os pagamentos ao Banco Europeu de Investimentos serão feitos semestralmente nas datas de vencimento em 15 de Janeiro a 15 de Julho de cada ano, nas moedas desembolsadas, e na proporção idêntica à de cada desembolso;

Considerando que o mutuário deverá depositar as quantias devidas nas contas indicadas pelo BEI com antecedência mínima de quinze dias da data de vencimento;

Considerando que foi o Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), a Instituição de crédito escolhida pelo mutuário para recepção dos montantes desembolsados pelo Banco Europeu de Investimentos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da décima segunda prestação de juros e sétima amortização do capital nas moedas a seguir indicadas:

2) O pagamento das importâncias referidas no ponto anterior deverão ser depositadas nas contas a seguir indicadas:

3) Determinar que as importâncias referidas no ponto 1, sejam remetidas ao Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), o qual se incumbirá da entrega dos rendimentos nas moedas e nos bancos mencionados no ponto 2.

4) A presente despesa tem cabimento no orçamento de 1995, nas seguintes rubricas:

- Para os juros
Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.07.

- Para o capital
Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.01.11.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO A QUE SE REFERE O PONTO N.º 1 DA RESOLUÇÃO N.º 1298/94

Moeda	Capital	Juros
ECU	36.713,72	77.392,40
DEM	113.197,95	192.300,12
FRF	290.872,50	617.539,48
FB	1.382.367,00	2.734.430,00
CHF	98.581,86	143.695,66

ANEXO A QUE SE REFERE O PONTO N.º 2 DA RESOLUÇÃO N.º 1298/94

Moeda	CONTA/BANCO
ECU	conta do "Banque Européenne d'Investissement" VIA ECU NETTING SYSTEM
DEM	conta de "Europäische Investitionsbank (Sonderkonto P-Nº. 40.911) junto de Deutsche Bundesbank, Frankfurt/Main.
FRF	conta de "Banque Européenne d'Investissement" (compte special P-Nº. 5703/9) junto de "Banque de France", Paris.
FB	conta de "Banque Européenne d'Investissement" (compte Special P-Nº. 100 0085 086-51) junto de "Banque National de Belgique", Bruxelas.
CHF	conta de "Banque Européenne d' Investissement" (compte N.º PO-119-087.0) junto de "Swiss Bank Corporation", Zurich.

Resolução nº. 1299/94

Considerando que um dos vectores de desenvolvimento do sector das pescas assenta na diversificação das actividades económicas do sector, contribuindo, para o alargamento da base produtiva e aumento do valor acrescentado regional bruto;

Considerando que o estabelecimento e o desenvolvimento da aquicultura em águas marinhas - maricultura - se inscreve na estratégia de desenvolvimento acima referida;

Considerando que se torna indispensável a existência de um Centro Experimental de Maricultura, base de apoio técnico e científico, quer aos projectos piloto a estabelecer numa primeira fase, quer aos investidores privados que venham a desenvolver projectos nesta área;

Considerando que a Comissão das Comunidades aprovou uma comparticipação comunitária de 75% do investimento elegível para a construção de tal Centro Experimental, conforme Decisão 92/448/CEE de 30 de Julho de 1992, publicada no Jornal Oficial das Comunidades nº. L 248 de 28 de Agosto de 1992;

Considerando que está concluído o projecto para a construção do Centro Experimental de Maricultura, a instalar na Vila da Calheta;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a abrir concurso público, com o preço base de 135.000 contos, para a construção do Centro Experimental de Maricultura, na Vila da Calheta, e aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos respectivos.

Este projecto tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão, Subdivisão 03, Código 07.01.03M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1300/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1 - Autorizar a celebração de um protocolo de cessão gratuita, com reserva de direito de disposição, ao "Acroclube da Madeira" do avião Cessna PTB 337, com o número de matrícula militar 3731, e aprovar a respectiva minuta que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

2 - Delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a competência para representar o Governo na assinatura do referido protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1301/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 4.000.000\$00 à Empresa Jorinal da Madeira, Ldª., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1302/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 27.500.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Ldª., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1303/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação "Le Patriarche", nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.173.989\$00, destinado a participar os custos de internamento de toxicódependentes residentes na Região Autónoma da Madeira, com referência ao segundo semestre de 1994.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.12.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1304/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 11.700.000\$00, destinado a participar as despesas com a construção de uma estrutura polivalente que incluirá um Centro de Dia, apoio ao Serviço de Ajuda Domiciliária e um Centro Comunitário para Ocupação de Tempos Livres de crianças e jovens e para a realização de acções dirigidas a adultos.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1305/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação Anti-Alcoólica da Madeira, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 11.300.000\$00, destinado a participar a sua actividade.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.20.01.03 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1306/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde - CCD do Funchal,

nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 750.000\$00, para apoio às suas actividades.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940/621.19 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Resolução nº. 1307/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno nº. 830, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Gabriel de Ascenção Figueira e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1308/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à obra de "Construção da E.R. 213 - Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar", em que são expropriados Adelino Eduardo de Moura e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1309/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

1º. - Enquanto não for aprovado o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1995, manter-se-á em vigor o Orçamento de 1994, com as alterações que nele tenham sido introduzidas ao longo da sua efectiva execução.

2º. - Durante o período a que se refere o número anterior, a execução do orçamento das despesas deverá obedecer ao princípio dos duodécimos das verbas fixadas no Orçamento de 1994, com as alterações nele introduzidas no decurso desse ano, e em conformidade com a Circular nº. 4/ORÇ/94.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1310/94

Considerando que os propósitos que nortearam a construção do Entreposto Frigorífico de Câmara de Lobos, se têm vindo a esbater ao longo dos últimos anos, com a introdução da cavala para isco na captura do peixe espada preto com assinalável êxito, isco esse adquirido em lota, não necessitando dos serviços de congelação como acontecia com a "pota";

Considerando que importa rentabilizar o uso daquela unidade, com reflexos positivos nas capturas e na melhor remuneração dos profissionais que se dedicam à captura do peixe espada preto;

Considerando que o processamento do peixe espada preto, para posterior comercialização, seja no mercado interno, seja para exportação, é um óptimo meio de utilizar os excedentes do mercado regional;

Considerando que os serviços do Governo Regional não estão vocacionados para esse tipo de actividades, devendo antes ser incentivados os operadores privados a fazê-lo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu autorizar a abertura de concurso público para a concessão de exploração do Entrepasto Frigorífico de Câmara de Lobos, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas e aprovar o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1311/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 7.336.728\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação da Travessa do Pico do Funcho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"